LEI MUNICIPAL Nº 1927, DE 26 DE JANEIRO DE /2017

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.216- Estruturação da rede de atenção básica - UBS
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.21.01.00.00	Outras transferências da União	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17